



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

CONSTRUÇÃO DE PQ. INFANTIL JD. PEDRO OMETTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Critério de Medição e Composições



Jahu / SP

Página 1 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para a construção de um Parque Infantil no município de Jahu/SP.

A implantação do Parque Infantil tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, além de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, aprendendo a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e se expressar. As brincadeiras podem e devem ser utilizadas como uma ferramenta importante para o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

O projeto do parque infantil prevê a implantação em uma área de 600,00m² de 05 equipamentos em solo gramado, bancos, passeio e calçada com piso cimentado, proporcionando à população local mais lazer e entretenimento, além de postes de iluminação para melhor segurança do local.

Este memorial é material complementar às especificações técnicas descritas nas tabelas e composições da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAP), onde estão descritos todos os itens orçados e que devem ser rigorosamente observados pela empresa contratada e pela fiscalização por parte do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à execução dos serviços. Devem ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro e uma cópia da ART de execução devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA/CAU.

Todos os serviços devem ser executados obedecendo o projeto em sua forma, dimensões e concepção. **Em caso de dúvidas, a Equipe Técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu deve ser consultada.**

Os materiais empregados na obra devem atender as Normas da ABNT, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Devem permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, não sendo permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro ou imediações da obra. O canteiro deve estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deve ser instalado um contêiner para depósito de materiais e equipamentos, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A contratada deve providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante, fixando-a em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) devem ser as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A Empresa Contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa Contratada deve apresentar a ART/RRT para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

Ficam sob responsabilidade da Empresa Contratada a instalação do canteiro de obras, a colocação da placa de obra, as ligações provisórias (água energia) e o movimento de materiais de qualquer natureza, inclusive sua disposição final.

ITEM 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deve ser instalado uma placa de obra e contêiner para depósito de materiais e equipamentos, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A limpeza do terreno será efetuada tomando-se os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros, ou a propriedades vizinhas. Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística devidamente assinalados no projeto, bem como indicados pela Fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Não será permitida a permanência de entulho nas adjacências da obra ou em locais que possam obstruí-la, devendo todo o material ser removido imediatamente para o local determinado pela Fiscalização.

ITEM 1.1 – CDHU - 02.08.040 - Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	
B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,5000
B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0,5000
N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	M2	1,0000
N.04.000.039115	Requadro em metalon para banner em lona impresso	M	0,9170

- 3) Considera-se uma placa com dimensões de 2,00m de comprimento por 1,50m de altura.

ITEM 1.2 – CDHU - 02.02.150 - Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (Un. x mês).
- 2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	
A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	UNMES	1,0000
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	1,3200
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,9900
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	1,3200

- 3) Previsto uma unidade por mês durante o período da obra.

ITEM 1.3 – CDHU - 02.09.040 - Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km

- 1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	
B.01.000.010146	Servente	H	0,0080
S.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m ³ - COND. D	H	0,0080
S.01.000.080342	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATERPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	H	0,0033
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0033

3) Considerada a área de ocorrência de limpeza no terreno, para execução do alargamento da calçada frontal mais a área de aumento do passeio existente.

ITEM 2 – DEMOLIÇÃO

Deverão ser demolidos a calçada frontal e o passeio interno existentes, para serem substituídos, por estarem deteriorados devido ao tempo e uso. As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem e o pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, ou demolição, e de sua deposição em condições de ser manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira a que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do equipamento deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e queda de material nas vias. Também em áreas urbanas, o material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ITEM 2.1 – CDHU - 03.01.230 - Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR15114.

03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	
B.01.000.010146	Servente	H	4,0000
S.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	H	1,0000
S.01.000.080157	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	H	2,0000

3) Previstos demolições de trechos de calçada, passeios e guias existentes, conforme projeto.

ITEM 2.2 – CDHU - 05.08.220 - Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m ³ - COND.D	H	0,0488
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0150

3) Concreto demolido da calçada e passeio existente.

ITEM 2.3 – CDHU - 05.08.100 - Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km

1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,1916

3) Considerado o volume de entulho, já acrescido do empolamento e o material resultante da limpeza do terreno, já acrescido o empolamento.

ITEM 3 – CALÇADAS E PASSEIO

Deverão ser executados calçada e passeio em concreto fck=20Mpa, com espessura de 5cm. Quando executados diretamente sobre o terreno, o solo deverá estar devidamente compactado e com o lastro de brita já realizado.

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica preta, e=150 Micra e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura de aço soldada nervurada, Q-61, (0,97Kg/m²), Ø= 3,4mm, Espaçamento da malha = 15 X 15cm;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

ITEM 3.1 – CDHU - 02.10.060 - Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas

1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaltes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	
B.01.000.010160	Ajudante de topógrafo	H	0,0240
B.01.000.010185	Topógrafo	H	0,0080
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	0,0093
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0010
E.02.000.027025	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	0,0115
S.01.000.080352	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	H	0,0050

3) Considerado passeio e calçada interna a serem realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ITEM 3.2 – CDHU - 54.01.010 - Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	
B.01.000.010146	Servente	H	0,0080
S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0080
S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0050

3) Após a locação, deverá ser realizada a compactação do solo para execução do passeio e calçada.

ITEM 3.3 – CDHU - 11.18.040 - Lastro de pedra britada

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	
B.01.000.010146	Servente	H	1,5000
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,2000

3) Considerada espessura de 4cm.

ITEM 3.4 – CDHU - 10.02.020 - Armadura em tela soldada de aço

1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,0200
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,0400
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,1000
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0065

3) Prevista tela Q-61 para execução de calçadas e passeios.

ITEM 3.5 e 3.6 – CDHU - 17.05.070 - Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	10,5000
B.01.000.010146	Servente	H	8,5000
C.04.000.020535	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	1,0300
D.02.000.021060	Ripa em camará, cedrinho, cupiúba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	24,0000

3) Item previsto para execução do passeio e calçada de concreto.

ITEM 3.7 – CDHU - 17.01.060- Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho

Limpar bem ou picotar a superfície da base. Em caso de solicitação pesada do piso ou superfície muito suja, providenciar um jateamento c/ água ou areia. Não aplicar nata de cimento sobre a superfície, para evitar a formação de película isolante.

Considerar a argamassa de regularização com espessura de 2,5cm, respeitando o limite mínimo de 1,0cm.

1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m²).

2) O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e branco.

17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,5000
B.01.000.010146	Servente	H	0,6000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,8400
B.02.000.028016	Adesivo de alto desempenho (embalagem em balde de 18 kg); ref. Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente	KG	0,4000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

3) item previsto para regularizar a interseção do passeio existente com o passeio a executar, deixando-os nivelados.

ITEM 4 – EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

A fixação dos aparelhos deverá atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento, fixados em solo.

Deverão ser fornecidos e instalados os seguintes aparelhos:

ITEM 4.1 – CDHU - 35.05.200 - Centro de atividades em madeira rústica

1) Será medido por conjunto de centro de atividades instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de centro de atividades constituído por: uma plataforma única com: uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Mini Centro de Atividades 2, fabricação Mundo Mágico ou equivalente.

Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	4,8000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	96,1200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1960
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2960
N.02.000.091652	Mini centro de atividades em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.2 – CDHU - 35.05.210 - Balanço duplo em madeira rústica

1) Será medido por conjunto de balanço duplo instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de balanço duplo constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Balanço Americano, fabricação Mundo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauá – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.210	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	4,8000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	96,1200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1960
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2960
N.02.000.091653	Balanço duplo em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000

3) considerado 1 unidade.

ITEM 4.3 – CDHU - 35.05.220 - Gangorra dupla em madeira rústica

1) Será medido por conjunto de gangorra dupla instalada (cj).

2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de gangorra dupla constituído por: dois braços de tronco articulado na parte central promovendo movimentos oscilatórios em madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Gangorra Dupla, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	4,8000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	84,1050
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1715
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,2590
N.02.000.091654	Gangorra dupla em madeira rústica, ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.4 – CDHU - 35.05.240 - Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)

1) Será medido por conjunto de brinquedo gira-gira instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrossel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência Gira- Gira, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	4,8000

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010139	Pedreiro	H	4,8000
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	40,0000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,1113
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,1045
N.02.000.091656	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares), ref. Mundo Mágico ou equivalente	CJ	1,0000

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 4.5 – SIURB – 18-14-41 - PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO

Fornecimento e a instalação do conjunto casa do Tarzan com ponte constituído por: casa, rampa de escalada, escorregador, ponte, escada marinheiro, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados;

Acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões.

Execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

18-14-41	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	8.454,15		
79820	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-CASA TARZAN	Un	8.454,15	1,000000	8.454,1500

3) Considerado 1 unidade.

ITEM 5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Vide projeto e memorial descritivo anexo.

ITEM 6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser instalada uma lixeira metálica dupla, com capacidade de 60 litros, em tubos de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática sobre solo.

Conforme projeto, deverão ser instalados quatro bancos em concreto pré-moldado (150 x 45 x 45cm), sobre base de concreto, referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Todo resíduo de obra deverá ser removido ao fim da execução dos serviços. A Obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso.

ITEM 6.1 – CDHU – 35.04.120 - Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm

- 1) Será medido por unidade de banco instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto.

35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	
B.01.000.010146	Servente	H	1,0715
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	19,6800
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0548
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,0514
C.07.000.023042	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	UN	1,0000
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,0439

- 3) Considerado 4 unidades conforme projeto.

ITEM 6.2 – SINAPI/SP – 103310 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021

- Utilizar a quantidade de equipamento a ser instalado.
- Esta referência leva em consideração o tipo de equipamento instalado: lixeira dupla;
- Considera-se o material do equipamento: metálico;
- Considera-se o tipo de fixação: chumbado com concreto;
- Considera-se o tipo de base na qual o equipamento será instalado: solo.

EXECUÇÃO

- Locação da base do equipamento;
- Escavação da vala;
- Execução do lastro de brita;
- Chumbamento da base do equipamento na vala;
- Posicionamento do equipamento sobre a base;
- Reaterro da base do equipamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

COMPOSIÇÃO					
Item	Código	Descrição	Situação	Unid.	Coef.
I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	ATIVO	M3	0,00120
I	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	ATIVO	UN	1,00000
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,86810
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,57870
C	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	ATIVO	M3	0,02220

Considerado 1 unidade conforme projeto.

ITEM 6.3 – CDHU – 05.07.040 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	
A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m ³	M3	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	0,6000



Jahu/SP, 12 de julho de 2024.

Edmar Bessi Colafati

Arquiteto e Urbanista

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico